

MORADIA ESTUDANTIL DE PÓS-GRADUAÇÃO MEPG/CEU III - UFSM

COMISSÃO DE MORADIA

Edital de seleção de novos moradores 01/2004

Santa Maria, 12 de março de 2004

Todos os anos, no início de cada semestre letivo, efetua-se a seleção de pós-graduandos interessados para o preenchimento das vagas nos apartamentos destinados à Moradia Estudantil da Pós-Graduação - MEPG/CEU III da UFSM.

1. Quem poderá concorrer a moradia da Pós-Graduação?

Todo pós-graduando(a) regularmente matriculado(a) num dos cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

2. Período de inscrição:

De 5 a 7 de abril de 2004

Local: Bloco 51, Apto 5112 - MEPG/CEU III

Horário: das 20:00 às 22:00h

3. Documentos necessários para proceder à inscrição:

§ Comprovante de matrícula do curso (fotocópia);

§ Cronograma de atividades assinado pelo orientador ou coordenador do curso;

§ Declaração de bolsista ou não bolsista assinado pelo coordenador do curso com data posterior a 29/03/04

§ Carteira de identidade ou certidão de nascimento do candidato (fotocópias);

§ Comprovante ou declaração da renda do candidato e de seus pais e suas fotocópias;

§ **Declaração de Imposto de Renda 2004**, vigência 2003, com descrição dos bens/imóveis do candidato e de seus pais, com data posterior 01 de fevereiro de 2004. **Obs:** não será aceito documentos como: consulta pública ao Cadastro de Pessoas Físicas ou declaração que o contribuinte apresentou Declaração Anual de Isento;

§ Identidade ou certidão de nascimento dos dependentes da renda (fotocópia). **Obs:** Para os *dependentes maiores de idade* (mulheres 21 anos, homens 18 anos) deverão ser apresentados ainda: a) Declaração de Imposto de Renda, vigência 2003, discriminando bens/imóveis b) Certidão Negativa de Imóveis da cidade de origem e/ou onde residir, datados a partir de 01 de fevereiro de 2004 (originais e fotocópias);

§ **Certidão Negativa de Imóveis** da cidade de origem e/ou onde residir: do candidato e seus pais; datados a partir de 01 de fevereiro de 2004 (originais e fotocópias);

§ Recibo ou comprovante, contendo assinatura reconhecida em cartório, de pagamento de aluguel, quando for o caso, cópia de um recibo de água e luz;

§ Se o estudante foi morador da CEU I ou CEU II, apresentar atestado de moradia com o tempo de residência na respectiva casa;

§ Em caso de dependente com tratamento médico contínuo (especificando a duração do tratamento), apresentar atestado médico com nome dos remédios e nota fiscal;

§ No caso de estrangeiros trazer documentação do consulado;

4. Observações:

- A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato e a falta de qualquer documento implica em sua exclusão do processo de seleção;
- Ao final do processo seletivo não serão devolvidos os documentos entregues;
- Somente serão aceitas inscrições nos dias e horários citados no item 2 deste edital;
- Os documentos devem ser acondicionados em envelopes identificados.